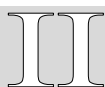




# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2013



Série

Número 18

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 7/2013**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Declaração de retificação n.º 3/2013**

Retifica o Despacho n.º 11/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2013.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Aviso n.º 26/2013**

Procede à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Declaração de Retificação n.º 4/2013**

Retifica o Aviso n.º 22/2012 da Vice-Presidência do Governo Regional, efetuada no Jornal Oficial, II série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2013.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Despacho conjunto n.º 7/2013

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 40/2010, de 28 de junho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 28 de janeiro de 2013 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95	€ 1,678 por litro
Gasóleo Rodoviário	€ 1,404 por litro
Gasóleo colorido e marcado	€ 0,986 por litro

Assinado em 25 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Declaração de retificação n.º 3/2013

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 11/2013, de 15 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2013, que aprova as tabelas de retenção de IRS na fonte para vigorarem durante o ano de 2013 na Região Autónoma da Madeira:

Assim, no primeiro parágrafo, onde se lê:  
 "... imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRS)..."

Deve ler-se:  
 "... imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)..."

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Aviso n.º 26/2013

Nos termos do Artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e no uso das

competências previstas na alínea x) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2012/M, de 18 de junho, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico.

- Cinco anos, até 2016/17, inclusive:
- Escola da APEL;
- Colégio do Marítimo;
- Escola Dona Olga;
- Externato Júlio Dinis;
- Colégio Infante D. Henrique;
- Externato Apresentação de Maria;
- Externato do Bom Jesus;
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios;
- Externato Lisbonense;
- Externato Princesa D. Maria Amélia;
- Externato São Francisco de Sales - Gaula;
- Externato São Francisco de Sales - Prazeres;
- Externato Arendrup;
- Escola de Sant'Ana - Externato;
- Escola de São João - Externato;
- Escola do Santo Condestável;
- Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família;
- Escola Maria Eugénia Canavial/ Associação;
- Externato Nossa Senhora da Conceição - Porto Santo.

Funchal, 23 de janeiro de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, João Manuel Almeida Estanqueiro

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

### Declaração de Retificação n.º 4/2013

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação do Aviso n.º 22/2012 da Vice-Presidência do Governo Regional, efetuada no Jornal Oficial, II série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2013, fica sem efeito, visto constar, a mesma publicação, no Jornal Oficial, II série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, contendo as devidas alterações.

Direção Regional de Administração da Justiça, 25 de janeiro de 2013.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)